



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 371, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 007/2018, cujo objeto se trata da prestação de serviços de profissionais temporários para fazer a pintura da Biblioteca Municipal de Alto Araguaia, sagrando-se vencedora do certame a Empresa MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Considerando a não prestação dos serviços solicitados através da Autorização de Fornecimento nº 2629/2018, de 27/04/2018, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, bem como o não atendimento à Notificação Extrajudicial da Secretária Municipal de Educação, Srª Paula Regina Niedermeier Fraga, notificando a referida empresa para que procedesse a realização do serviço contratado em um prazo de 48 horas.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 118/2017, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização da referida empresa pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Alto Araguaia, com base no Decreto Municipal nº 013/2017, tendo em vista descumprimento de cláusulas contratuais e prazos estipulados.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de junho de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal